

## **ATA DA SUBCOMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COMPED/SJP – BIÊNIO 2019/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min), em ambiente virtual pela plataforma Google Meet reuniram-se os membros da Subcomissão de Eleição do COMPED. (Sr. Marcio Calbente, Sr. Carlos Job, Sra. Sarah Liz). A Sra. Karen Pinheiro, está de licença e ainda, não houve substituição por outro(a) conselheiro para compor a subcomissão. Com a palavra, Sra. Sarah Liz informou que o período de inscrição das entidades elencadas no artigo 3º se iniciou dia 29 de Outubro e se encerrou em 19 de Novembro as 17hr. As entidades se inscreveram nos seguimentos através da ficha de inscrição para a Assembléia de Eleição do COMPED/SJP – Anexo II.

- 1) Entidade de Classe: Conselho Regional de Enfermagem – COREN, Conselho Regional de Farmácia – CRF/PR, Conselho Regional de Psicologia – CRP/PR.
- 3) Instituições que atuem na reinserção social na área da política sobre Drogas: Instituto KÓPHER, Instituto Vida Plena.
- 4) Sociedades ou Associações de moradores de bairros do município de São Jose dos Pinhais: FEMAM, UNAM.
- 5) Representação de associações dos setores da indústria comercia e serviços: ACIAP.
- 6) Representação de organizações religiosas: COMPAS, DIOCESE
- 7) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São Jose dos Pinhais: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São José dos pinhais.
- 9) Instituições que atuem nas áreas da atenção a usuários ou dependentes químicos como Comunidades terapêuticas: COMPACT, FAZDI, FEBRACT.

Sarah informou que não houve inscrições no segmento 2) Instituição de ensino Superior Graduação, Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa e no segmento 8) Representação de Associação/Sindicato que congregue trabalhadores em educação pública. Informou que as inscrições de algumas entidades foram indeferidas, sendo estas: o instituto Vida Plena por não entendimento ao disposto no art. 3º, item 3.3 do Edital de Convocação a COMPACT em razão de a inscrição ter sido realizada fora do prazo estabelecido, disposto no art. 11º, a FADZI por não entendimento ao disposto no art. 3º, item 3.9 e o SINSEP, por não atendimento ao disposto no art. 8º, item 8.1, pertencendo ao art. 4º; Sra. Sarah informou que as inscrições para as entidades previstas no art. 4º foram abertas no dia 22/11 e encerradas no dia 24/12 devido à falta de inscrições das entidades do art. 3º. Sra. Sarah disse que as entidades

aprovadas deverão encaminhar o representante titular e suplente para participar da Assembléia de Eleição no dia 06/12, às 15h, na Câmara Municipal, Plenarinho Vereador Domingos B. Molleta, junto de um documento oficial de identificação com foto e que as entidades cuja inscrição não foram deferidas, poderão interpor recurso, conforme artigo 14º do Edital, até dia 29/12/2021 as 17h por meio físico junto a Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Segurança, situada na Rua Veríssimo Marques, nº 500, Centro, São José dos Pinhais/PR, anexando documentação comprobatória a que julgarem pertinentes, utilizando o modelo constante no ANEXO V do Edital. Foram aprovados por unanimidade, o indeferimento e deferimento das entidades cadastradas. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada as 9h46min.